



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

031

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 019/2.019

Termo de Colaboração n° 021/2.019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2.019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A CASA ABRIGO "NOSSO LAR", PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, COM META DE ATENDIMENTO A 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. n° 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. n° 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 12.746.312/0001-28, com sede à Rua Armando Sales de Oliveira, n° 320, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Guararapes, neste ato representado por sua Presidente, **Diná Mara Gasparini Albuquerque**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. n° 7.205.805 e CPF n° 803.350.128-68, residente e domiciliada nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, à Rua Maestro Pedro Sala, n° 425; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 021/2019, que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional, com meta de atendimento a 20 crianças e adolescentes, a serem realizados no exercício de 2019, a fim de constar o que abaixo segue:



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *Da Prorrogação*

Por se tratar de parcelas advindas da União, em atraso, fica o referido Termo de Colaboração prorrogado até 31 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 11 de dezembro de 2019



Tarek Dargham

Prefeito Municipal



Diná Mara Gasparini Albuquerque  
Presidente da Casa Abrigo "Nosso Lar"

**TESTEMUNHAS:**

1- Roberto Cavalcanti

2- 



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 726

Página 5 de 20

### Atos Administrativos

### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 018/2019

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Asilo São Vicente de Paulo

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 018/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira a Entidade no exercício de 2019, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2020, devido atraso do repasse do recurso da União.

Nº - 017/2019

Assinatura - 11 de dezembro de 2019

Vigência – 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 013/2019

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – CRIE – Centro de Recuperação e Integração do Excepcional de Guararapes

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 013/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira a Entidade no exercício de 2019, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2020, devido atraso do repasse do recurso da União.

Nº - 015/2019

Assinatura - 11 de dezembro de 2019

Vigência – 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 021/2019

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 021/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira a Entidade no exercício de 2019, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2020, devido atraso do repasse do recurso da União.

Nº - 019/2019

Assinatura - 11 de dezembro de 2019

Vigência – 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020

#### JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2020, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

##### I – CASA ABRIGO NOSSO LAR

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Trata-se de organização da sociedade civil que tem por objetivo oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação